

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203299

Unidade Auditada: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Exercício: 2011

Processo: 23005.001363/2012-60

Município/UF: Dourados/MS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203299, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com Ressalva a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 – CPF: ***.669.291-**

Cargo: Pró-Reitora de Administração e Planejamento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203299 itens (4.3.1.1; 4.3.1.4; 4.3.1.5; 4.4.2.1; 4.4.2.2; 4.4.2.3)

Fundamentação: A conduta da Pró-Reitora de Administração e Planejamento, ordenadora de despesa, foi a de autorizar, com amparo nas Portarias n.º 286/2007 e 678/2011, o pagamento de despesas contratadas irregularmente com valor acima do preço de mercado.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203299 itens (4.3.1.2; 4.3.1.3)

Fundamentação: A conduta da Pró-Reitora de Administração e Planejamento foi a de ratificar, seja mediante homologação, adjudicação ou contratação, com amparo nas Portarias n.º 286/2007 e 678/2011, procedimento licitatório contendo a existência de cláusulas restritivas à competitividade, bem como a ausência de análise nos preços unitários, fato que ocasionou pagamentos com sobrepreço.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203299 itens (4.3.1.6)

Fundamentação: A conduta da Pró-Reitora de Administração e Planejamento, ordenadora de despesa, foi a de autorizar, com amparo nas Portarias n.º 286/2007 e 678/2011, o pagamento à licitante decorrente de certame que continha direcionamento a fornecedor.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 05 a 07 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2012.

Chefe da Controladoria Regional da União em MS